

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1696 de 24/11/05

DECRETO Nº 11.905/05
de 26 de outubro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.696.798,53.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.696.798,53 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-1030221.1026	Outros Serviços de Terceiros –	
60.10-339039 – FAEC	Pessoa Jurídica	1.696.798,53

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO apurado em balancete, decorrente do convênio firmado com o Ministério da Saúde, com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

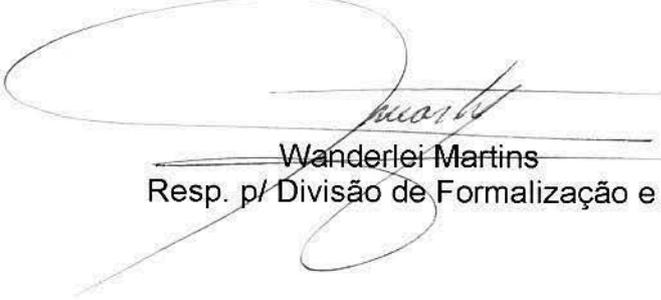


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos